



ADITIVO DE CONTRATO

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2014 - (PMRC)

CONCESSÃO À PESSOA JURÍDICA, HABILITADA PARA TRANSPORTE COLETIVO, NA ÁREA DE TRANSPORTE ESCOLAR, DESTINADOS À ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, PARA PRESTAR SERVIÇOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER, CONFORME PERCURSOS, QUILOMETRAGENS E VALORES MÁXIMOS CONTIDOS NO PROJETO BÁSICO DO TRANSPORTE ESCOLAR, BEM COMO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 143/99 E PELO REGULAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR, COMPREENDENDO 200 DIAS LETIVOS DO ANO DE 2014

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Cel. Emílio Gomes, nº 731, nesta Cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº M-1.038.666-MG e inscrito no CPF/MF nº 089.954.609-97, e pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, a Professora **CLEUZA MOLINI ORMENEZE**, servidora pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.032.254-8/SSP-PR e inscrita no CPF/MF nº 515.320.009-44, ambos brasileiros, casados, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **BELLINO JOSÉ SALVADOR - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 11.387.417/0001-75, com sede na Rua Professora Lourdes rocha David, nº 151, Vila Carlos Storti, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. **BELLINO JOSÉ SALVADOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.014.780, SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 882.505.128-04, residente e domiciliado na Rua Professora Lourdes Rocha David, nº 151, Vila Carlos Storti, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, promovem o I Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2014 (PMRC) proveniente do Edital de Licitação tipo Pregão Presencial nº 002/2014 (PMRC), nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto a que se destina este aditivo do referido contrato sofrerá uma redução de 15,8 km/dia para o Item nº 16 e de 14 km/dia para o Item 24, objetos do referido contrato.

Item	Discriminação do serviço	Apres	Dias Letivos	Km/dia	Vir uni (R\$)	Vir total (R\$)
16	TRECHO: CIDADE / ZEZÉ DE MELLO / SOMBREIRO / MONTE CLARO / CIDADE PERÍODO: MANHÃ VEÍCULO: KOMBI / VAN DISTÂNCIA: 47 KM	Km	98	31,2	1,60	4.892,16
24	TRECHO: CIDADE / CEZARINA / BALSARIM / ROMILDO / FAZENDA SÃO PAULO / BAGGIOS / FORMENTINI / CIDADE PERÍODO: TARDE VEÍCULO: KOMBI / VAN DISTÂNCIA: 78,6 KM	Km	98	64,6	1,60	10.129,28

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do contrato passará a ser de **R\$ 15.021,44 (Quinze mil e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos)**, correspondentes aos 98 (noventa e oito) dias letivos considerados a partir de 08 (oito) de Agosto de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo para aquisição do serviço, objeto deste Aditivo permanece nas mesmas condições da Cláusula Terceira do referido Contrato.



CLÁUSULA QUARTA – JUSTIFICATIVA

O presente aditivo, diante da constatação argumentada pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, a Sra. Cleuza Molini Ormeneze, justifica-se, no que se refere ao Item nº 16, em virtude da supressão de um dos pontos do trajeto, não sendo mais realizado pela Contratada. A respeito do Item nº 24 a redução ocorre pelo fato de alguns alunos não residirem mais no itinerário. Assim, observando as modificações, faz-se necessário o aditamento do contrato.

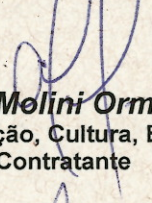
CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS


O fundamento legal para a prorrogação encontra-se na Lei Federal 8.666/93, artigo 65, Inciso I, alínea *b* e está sendo aditivado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, onde, permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 014/2014 (PMRC).

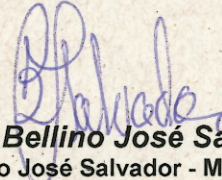
E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

Ribeirão Claro-PR, 14 de Agosto de 2014.

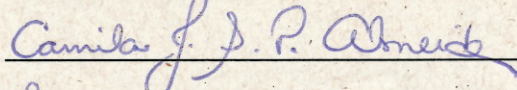

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal - Contratante

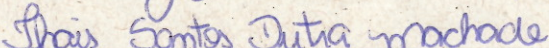

Cleuza Molini Ormeneze
Sec Mun de Educação, Cultura, Esportes e Lazer-
Contratante


Andréia Dias Barbosa
Gestora do Contrato



Bellino José Salvador
Bellino José Salvador - ME – Contratada

Testemunhas:





Visto Departamento Jurídico


Francielly Schmeiske
OAB/PR 63008

EDITAIS

GAZETA DO NORTE PIONEIRO

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGAO PRESENCIAL Nº 034/2014
Objeto: Contratação de uma empresa que forneça kits maternidade por um período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades do Departamento Municipal de Assistência Social, para compor o Benefício Eventual Auxílio Maternidade que está embasado na Lei 8.742/93 - Lei Orgânica da Assistência Social e Lei Municipal nº 487/2013, com base nas informações constantes do Processo nº 035/2014, referente ao Pregão Presencial nº 034/2014, e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acólio o relatório e HOMOLOGAÇÃO o procedimento ora escolhido, em favor das empresas: ABIA ALVES DE SIQUEIRA - CNPJ: 81.215.194/0001-69 - Vencedora dos itens 1, 2, 3, 6, 9, 10, 12 e 14, no valor total de R\$ 5.690,40 (Cinco mil seiscentos e noventa reais e quarenta centavos). Com base no Decreto nº 3.555/2000 e Art 4º inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, em consequência, fica convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei 8666/93.
Conselheiro Mairinck-Pr, 14 de Agosto de 2014.

Luis Carlos Sanchez Bueno
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ESTADO DO PARANÁ
DECRETOM 3.686/2014
AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica exonerada a Senhora Jane Aparecida Silva Ariola, funcionária concursada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, pelo não comparecimento após o vencimento da Licença para tratar de assuntos particulares com concessão de 02 (dois) anos, que se iniciou em data de 01 de abril de 2011 findo-se em data de 31 de março de 2013, de acordo com o disposto no Artigo nº 137 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).
Art.2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE AGOSTO DE 2014.
AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 485/2014.
Súmula: Contrata, para exercer o emprego público de Auxiliar Administrativo, Henrique David Mio.
O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a existência de vagas para o emprego de Auxiliar Administrativo, conforme previsto na Lei Complementar n.º 20/2008, e suas alterações; considerando o resultado final do Concurso Público n.º 001/2013, realizado para, entre outros empregos, Auxiliar Administrativo.
Resolve:
Art. 1º. Contratar, face habilitação no Concurso Público n.º 001/2013, para exercer o emprego público de Auxiliar Administrativo, com uma jornada de 35 (trinta e cinco) horas semanais, a partir de 15 de agosto de 2014, sob o regime da Consolidação das Leis de Trabalho - CLT, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, o candidato Henrique David Mio, portador da CTPS n.º 0227103 Série 0040/PR, aprovado em 15º lugar no referido certame.
Art. 2º. O servidor admitido no caput do art. 1º será submetido à avaliação de desempenho, podendo haver rescisão do contrato de trabalho por conduta tipificada como falta grave ou por insuficiência de desempenho, verificadas em processo com direito a ampla defesa e ao contraditório.
Art. 3º. Publicar-se e arquivar-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2014.

GERALDO MAURICIO ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2014 - (PMRC)
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 03/2014 (PMRC)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ - CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73
CONTRATADA: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
CNPJ/MF: 00.165.960/0001-01
OBJETO: A aquisição de licença de uso de software por tempo indeterminado, com atualização mensal, com o objetivo de realização da declaração eletrônica do I.S.S.Q.N via WEB e emissão de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços pelo prazo de 01 (um) ano.
VALOR: R\$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais).
PAGAMENTO: em 12 (doze) parcelas mensais, após realização dos serviços mediante apresentação de Nota Fiscal.
VIGÊNCIA: 30 de Julho de 2014 a 29 de Julho de 2015.
ASSINATURA: 30 de Julho de 2014.
FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.
Ribeirão Claro, 30 de Julho de 2014.

GERALDO MAURICIO ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2014 - (PMRC)
PREGÃO PRESENCIAL 07/12014 (PMRC)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ - CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73
CONTRATADA: AUTO POSTO CHAMMAS LTDA - EPP - CNPJ/MF: 09.328.690/0001-70
OBJETO: A aquisição de até 60.000 litros de gasolina comum e de até 35.000 litros de etanol, para abastecimento dos veículos que compõem a frota Municipal, de maneira fracionada, nos tanques dos veículos, máquinas e equipamentos, toda vez que se fizer necessário, no horário normal de funcionamento do Revendedor Varejista (Postos de Revenda).
VALOR: R\$ 260.450,00 (Duzentos e sessenta mil quatrocentos e cinquenta reais)
PAGAMENTO: em até 15 (quinze) dias consecutivos, após realização dos serviços mediante apresentação de Nota Fiscal.
VIGÊNCIA: 11 de Agosto de 2014 a 10 de Agosto de 2015.
ASSINATURA: 11 de Agosto de 2014.
FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.
Ribeirão Claro, 11 de Agosto de 2014.

GERALDO MAURICIO ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2014 - (PMRC)
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 102/2014 (PMRC)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ - CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73
CONTRATADA: CARLOS ALBERTO RODRIGUES - CPF/MF: 058.464.628-39
OBJETO: Contratação de profissional autônomo, para fiscalização de obras públicas já em andamento.
VALOR: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)
PAGAMENTO: em até 15 (quinze) dias consecutivos, após realização dos serviços mediante apresentação de Nota Fiscal.
VIGÊNCIA: 08 de Agosto de 2014 a 07 de Janeiro de 2015.
ASSINATURA: 08 de Agosto de 2014.
FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.
Ribeirão Claro, 08 de Agosto de 2014.

GERALDO MAURICIO ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICÍPIO CORNELIO PROCÓPIO - PR
AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2014
A Prefeitura do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, torna público que, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que se encontram à disposição, a partir de 19/08/2014, o Edital do Pregão Presencial nº 97/2014, do tipo menor preço, para aquisição de 40 religião ponto para no mínimo 50 funcionários e 04 religião para no mínimo 1.000 funcionários os dois modalidades com padrão de economia e com biometria. A sessão será realizada às 10h00m do dia 10/09/2014, no paço municipal sito a Av. Minas Gerais nº 301 Centro. Departamento de Licitação. O edital completo está à disposição dos interessados, no site www.cornelioprocopio.pr.gov.br, link licitações, campo "Pregão Presencial".
Informações: (011) 3520-8007 ou 8013, licitacaopmp@gmail.com
Cornélio Procopio, 14 de agosto de 2014.

EDMAR CALOVI
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Itambaracá, neste ato representado pelo Sr. AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Concurso Público Nº 001/2011 de 20 de Julho de 2011.
RESOLVE:
Convocar as candidatas nos termos do Edital de Concurso Público nº 001/2011, a comparecer no prédio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, sala do Departamento de Recursos Humanos, situada na Av. Interventor Manoel Ribas, 06, nesta cidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para provimento do cargo discriminado abaixo, a partir de 14 de Agosto de 2014.
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS I
LUCINEIA LUZIA DO VALLE JORGE
ROSELI APARECIDA DOS SANTOS
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE AGOSTO DE 2014.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

SÚMULA DE PEDIDO DE RENOVACÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
RZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ 10.557.567/0001-17, torna público que requer junto ao IAP (Instituto Ambiental do Paraná) a Renovação da Licença de Operação para atividade de Fabricação de açúcar mascavo, rapadura, melado e cachaça, localizada na Fazenda Santa Maria, Bairro Jaborandi, no Município de Itambaracá/PR, Cornélio Procopio, 14 de agosto de 2014.

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ
Extrato de Contrato Pregão Presencial nº 034/2014
Objeto: Contratação de uma empresa que forneça kits maternidade por um período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades do Departamento Municipal de Assistência Social, para compor o Benefício Eventual Auxílio Maternidade que está embasado na Lei 8.742/93 - Lei Orgânica da Assistência Social e Lei Municipal nº 487/2013, nos termos da Lei 8.666/93. Contratante: Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck - Contrato nº 067/2014. Contratada: ABIA ALVES DE SIQUEIRA - CNPJ: 81.215.194/0001-69, no valor de R\$ 5.690,40 (Cinco mil seiscentos e noventa reais e quarenta centavos). Vigência: 12 Meses.
Conselheiro Mairinck-Pr, 14 de Agosto de 2014.

Luis Carlos Sanchez Bueno
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2014 - (PMRC)
PREGÃO PRESENCIAL 07/2014 (PMRC)
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ
CNPJ/MF: 09.268.008/0001-08
CONTRATADA: AUTO POSTO CHAMMAS LTDA - EPP
CNPJ/MF: 09.328.690/0001-70
OBJETO: A aquisição de até 40.000 litros de gasolina comum e de até 15.000 litros de etanol, para abastecimento dos veículos que compõem a frota lotada na Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, de maneira fracionada, nos tanques dos veículos, toda vez que se fizer necessário, no horário normal de funcionamento do Revendedor Varejista (Postos de Revenda).
VALOR: R\$ 111.500,00 (Cento e onze mil e seiscentos reais).
PAGAMENTO: em 15 (quinze) dias consecutivos, após realização dos serviços mediante apresentação de Nota Fiscal.
VIGÊNCIA: 11 de Agosto de 2014 a 10 de Agosto de 2015.
ASSINATURA: 11 de Junho de 2014.
FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.
Ribeirão Claro, 11 de Junho de 2014.

GERALDO MAURICIO ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2014 - (PMRC)
PREGÃO PRESENCIAL 07/32014 (PMRC)
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ
CNPJ/MF: 09.268.008/0001-08
CONTRATADA: POCININI SAÚDE OCUPACIONAL S/S LTDA
CNPJ/MF: 01.638.920/0001-00
OBJETO: A contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Medicina e Segurança do Trabalho, para coordenar o desenvolvimento do PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, atualização periódica e monitoramento do LTCAT - Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho - PPTA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, manutenção do banco de dados do PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário, inclusive sua emissão e atualização individual, sempre que necessária, e Prestação de Serviços de Assessoria e Medicina do Trabalho aos Funcionários lotados na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ribeirão Claro.
VALOR: R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).
PAGAMENTO: em 15 (quinze) dias consecutivos, após realização dos serviços mediante apresentação de Nota Fiscal.
VIGÊNCIA: 12 de Agosto de 2014 a 11 de Agosto de 2015.
ASSINATURA: 12 de Junho de 2014.
FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.
Ribeirão Claro, 12 de Junho de 2014.

GERALDO MAURICIO ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2014 - (PMRC)
PREGÃO PRESENCIAL 07/42014 (PMRC)
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ
CNPJ/MF: 09.268.008/0001-08
CONTRATADA: ZUCCO & BAGGIO LTDA - ME
CNPJ/MF: 05.338.119/0001-92
OBJETO: A aquisição de Kits Lanches, para serem oferecidos a pacientes em tratamento fora do domicílio (TFD) nas cidades de Londrina, Curitiba, Bauri, Marilá e São Paulo, em ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 11.480,00 (Onze mil quatrocentos e oitenta reais).
PAGAMENTO: em 15 (quinze) dias consecutivos, após realização dos serviços mediante apresentação de Nota Fiscal.
VIGÊNCIA: 13 de Agosto de 2014 a 12 de Agosto de 2015.
ASSINATURA: 13 de Junho de 2014.
FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.
Ribeirão Claro, 13 de Junho de 2014.

GERALDO MAURICIO ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICÍPIO CORNELIO PROCÓPIO - PR
AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2014
A Prefeitura do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, torna público que, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que se encontram à disposição, a partir de 19/08/2014, o Edital do Pregão Presencial nº 98/2014, do tipo menor preço, para aquisição de placas e cones de sinalização viária destinada para mudanças de sentido de ruas na área central da cidade. A sessão será realizada às 10h00m do dia 09/09/2014, no paço municipal sito a Av. Minas Gerais nº 301 Centro. Departamento de Licitação. O edital completo está à disposição dos interessados, no site www.cornelioprocopio.pr.gov.br, link licitações, campo "Pregão Presencial".
Informações: (011) 3520-8007 ou 8013, licitacaopmp@gmail.com
Cornélio Procopio, 14 de agosto de 2014.

EDMAR CALOVI
Pregoeiro

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE RIBEIRÃO CLARO - PR
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2014
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
CONTRATADA: AQUAMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA ME
CNPJ: 05.585.964/0001-82
OBJETO: a aquisição de 3.000 (três mil) quilos de Sulfato de Alumínio granulado e serto de ferro, embalados em sacos de 25 (vinte e cinco) quilos, para serem utilizados na Estação de Tratamento de Água pertencente ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto em nosso município.
VALOR: R\$ 6.750,00 (seis mil e setecentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 13 de agosto de 2014 a 12 de agosto de 2015
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11001 - 1751200172081 - 3.390.30.00.00
FUNTE DE RECURSOS: 1.0076 - Recurso Próprio - Exercício Corrente.
DATA DA ASSINATURA: Ribeirão Claro, 13 de agosto de 2014.
ASSINATURA: Francisco Carlos Molini pela Contratante e Fernando Bedani de Moraes pela Contratada.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO REGIONAL DA BACIA DO PARANAPANEMA - G5
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014 (G-5)
CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA BACIA DO RIO PARANAPANEMA - G-5, torna público que fará realizar às 08.40(horas e quarenta minutos) do dia 01 de setembro de 2014, na sede do Consórcio Intermunicipal G-5, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 526, Centro, na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a possível contratação de empresa especializada no fornecimento de profissionais habilitados para prestação de serviços ao Consórcio Intermunicipal G-5, na operacionalização de equipamentos rodoviários do Projeto Patrulha do Campo, desenvolvimento pelo Governo do Estado do Paraná, pelo período de 221 (duzentos e vinte e um) dias, conforme descrição no Edital de Tomada de Preços nº 001/2014 (G-5) e seus anexos.
A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço supracitado a partir do dia 15 de agosto de 2014 no horário comercial, ou solicitada pelo e-mail consorcio5@hotmail.com.
Ribeirão Claro, 14 de agosto de 2014.
Renê Fernando Choppa Sobrinho
Presidente da Comissão de Licitação - Consórcio G-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2014 (PMRC)
PROCESSO Nº 215
O Pregoeiro Oficial do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, o Sr. Fábio Oliveira de Lucca, nomeado pela Portaria nº 470/2014, de 25 de Julho de 2014, torna público que a Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial nº 075/2014 (PMRC), objetivando a possível aquisição de pára-brissas, incluindo serviço de substituição, para ônibus lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ocorreu em 14 de Agosto de 2014, às 09:00 horas, foi decretada DESERTA.
Ribeirão Claro-Pr, 14 de Agosto de 2014.
Fábio Oliveira de Lucca
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2014 (PMRC)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014 (PMRC)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73
CONTRATADA: ALAOR ANTONIO CHIAROTTI - ME
CNPJ/MF: 11.387.447/0001-81
OBJETO: Redução de 34,2 km diários do Lote 01, o qual passa a ter 89,5 km diários; e 13,5 km diários para o Lote 05, passando a ter 114,3 km diários.
VALOR: R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos) por quilômetro rodado para os 89,5 km diários do Lote 01, bem como R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos) por quilômetro rodado para os 114,3 km do Lote 05. Pelos 98 dias letivos serão pagos R\$ 31.150,05 (Trinta e um mil cento e cinquenta reais e cinco centavos) na soma dos dois lotes.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, letra "b" da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993.
ASSINATURA: 14 de Agosto de 2014.
FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.
Ribeirão Claro, 14 de Agosto de 2014.

GERALDO MAURICIO ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 104/2014 (PMRC)
Objeto: Aquisição de camisas de uniforme para serem utilizadas pelos funcionários da SEMEC.
Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro
CNPJ: 75.449.579/0001-73
Contratado: ANA PAULA LOUZANO - ME
CNPJ: 07.442.589/0001-93
Valor Total: R\$ 2.157,00 (dois mil cento e cinquenta e sete reais)
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
Ribeirão Claro-Pr, 14 de Agosto de 2014.

GERALDO MAURICIO ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2014 (PMRC)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014 (PMRC)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73
CONTRATADA: BELLINO REBE SALVADOR - ME
CNPJ/MF: 11.387.417/0001-75
OBJETO: Redução de 15,8 km diários do Lote 16, o qual passa a ter 31,2 km diários; e 14 km diários para o Lote 24, passando a ter 64,6 km diários.
VALOR: R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos) por quilômetro rodado para os 31,2 km diários do Lote 16, bem como R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos) por quilômetro rodado para os 64,6 km do Lote 24. Pelos 98 dias letivos serão pagos R\$ 15.021,44 (Quinze mil e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos) na soma dos dois lotes.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, letra "b" da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993.
ASSINATURA: 14 de Agosto de 2014.
FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.
Ribeirão Claro, 14 de Agosto de 2014.

GERALDO MAURICIO ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL